



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

838/12
03/02/12

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 03 /2012

Altera artigo 1º da Lei Municipal 287/89, datada de 03.12.1989 – concedendo subvenção à Vila Vicentina Carlos Almeida Sobrinho.

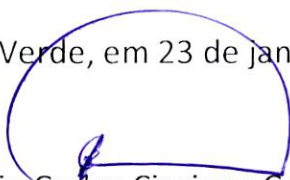
A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Vila Vicentina Carlos Almeida Sobrinho, no valor de até 04 (quatro) salários mínimos mensais, para fazer face ao custeio de despesas com pessoal na área de saúde dos internos, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta assinado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art.1º da Lei Municipal 287/89, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 23 de janeiro de 2012.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

Recabi 03/02/12


APROVADO em única discussão
Sala das Sessões, 27/01/2012

PRESIDENTE

RECEBEMOS
M. 25/01/2012
